

Língua e Literatura, nº 23, p.121-149, 1997.

DIGRESSÃO: PALAVRA DESVIANTE OU ESTRATÉGIA ARGUMENTATIVA?*

Maria Lúcia da Cunha Victório de Oliveira Andrade**

RESUMO: Neste artigo, o objetivo é, inicialmente, resgatar o sentido primeiro que a palavra digressão possuía na antiguidade, quem foi o primeiro retórico a utilizá-la, qual o seu valor, como foi tratada por Aristóteles, qual o uso que dela fizeram os retóricos latinos. A seguir, buscar-se-á – através da análise de um discurso de Cícero – verificar a pertinência do uso da digressão no processo argumentativo.

Palavras-chave: digressão, argumentação, persuasão, relevância.

‘... a palavra é o véu e a chave da realidade’¹

(Jacques Fontaine)

“...é pela palavra que se governa o caráter dos homens”²

INTRODUÇÃO

Ao fazer uso da palavra digressiva, o locutor põe em jogo fatores múltiplos de construção e desconstrução do sentido. Enquanto

(*) Este artigo reproduz parte do capítulo I de minha tese de doutorado, defendida em 1995, na Universidade de São Paulo e intitulada *Digressão: uma estratégia na condução do jogo textual-interativo*.

(**) Professora do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, FFLCH/USP.

(1) Comentário relativo à obra *Etymologiarum* de Isidoro de Sevilha, encontrado no artigo “Cohérence et originalité de l’étymologie Isidorienne” in: *Tradition et actualité chez Isidore de Séville*, Great Britain, Various Reprints, 1988, p. 122.

(2) Comentário feito pelo autor dos *Prolegômenos à Retórica de Hermógenes*, citado por Navarre, 1900, 11.

sujeito, o homem esboça o seu rosto por meio da face oculta da digressão. Palavra que transcende um limite, que provoca o abandono temporário de um percurso normal para a incursão por um caminho sinuoso, criando uma espécie de movimento próprio. Talvez até se pudesse dizer “estético”: se se imagina a progressão textual como uma linha reta, a digressão faria com que essa linha se tornasse uma “serpentina”³ trazendo vivacidade ao discurso e carregando-o de um matiz singular.

Qual seria a chave para o uso de uma digressão? Qual seria o lugar que essa estratégia ocupa na construção textual? Seria realmente uma estratégia? Para se chegar a uma resposta adequada, é preciso resgatar o sentido primeiro que essa palavra possuía na antigüidade, como foi tratada por Aristóteles, qual o uso que dela fizeram os retóricos latinos. Talvez, assim, se possa desvelar a sua essência.

A DIGRESSÃO NO MUNDO ANTIGO

Na retórica antiga, a digressão é considerada parte integrante do discurso; este contém partes providas de funções precisas que concorrem para a coesão do conjunto. Aparentemente, a digressão seria a inserção de um trecho sem relação direta com a questão debatida. Tal trecho autônomo ou flutuante recebe várias designações: *parekbasis*, *diexodos*, e mais tarde: *digressio*, *digressus*, *egressio*, *egressus*, *excursio*, *excursus* e *excessus*. Todos esses nomes refletem a mesma imagem ou imagens complementares, isto é, a idéia de que há um trecho em que se verifica transgressão, desvio, afastamento, ladeamento, saída, transbordamento, excesso ou exagero.

Essa imagem pode ser comprovada por meio dos prefixos de **separação** e **movimento para fora** (*parek-*, *dia-ek*, *dis-*, *ex-*) e dos

(3) Termo retirado de José Paulo Paes, na introdução relativa à obra de Laurence Sterne, *A vida e as opiniões do cavalheiro Tristram Sahnly*, romance significativo pelas digressões que apresenta, publicado pela Editora Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1984, p. 21.

radicais (*basis, bodos, gradior, curro, cedo*) que significam: de passo, de marcha, de avanço, de curso, de corrida. Os componentes desse paradigma lexical designam a transposição de um limite, o abandono de um percurso normal para a incursão ou viagem que fecunda do sentido metafórico do termo digressão como trecho itinerante ou transgressivo.

A digressão seria, portanto, a transposição de um limite, o abandono de um caminho certo para uma excursão ou incursão por labirintos de sentidos perdidos, caminhos itinerantes, sinuosos, oblíquos, mas que buscam chegar a seus destinos.

Cabe lembrar que a digressão é admitida e reconhecida por uns e rejeitada por outros e isto se verifica na própria etimologia, por meio de um jogo duplo: algumas vezes é aceita pelo sistema discursivo (*parek-* e *ex-* funcionam como prefixos de proveniência, de ladeamento, de prolongamento), outras vezes é excluída por ele (*ex-* marca e consagra a queda fora do sistema).

Se para alguns estudiosos digressão é sinônimo de impasse, para outros é uma saída possível, tomando-a não diretamente como objeto, mas examinando-a a partir do discurso dúplice que conservam dela os retóricos antigos e clássicos, ou seja, como objeto de discurso produzido pelo jogo do sistema retórico (espaço de desvio). O comentário feito por Laugaa (1971: 97) reflete claramente essa situação:

“Ora, tudo se passa como se ataques e elogios partissem do mesmo local, como se fossem complementares, como se através deles uma certa ordem se representasse exposta a ameaças, a uma desintegração; enquanto um outro lado fosse tão forte que pudesse desempenhar a exceção e a derrogação e pudesse se articular em torno de muitos centros e não em um só centro”.

Em outras palavras, a digressão não pode ser compreendida na Antigüidade a não ser que se considere a evolução histórica e os confrontos entre teses sucessivas. Assim, nos séculos XVII e XVIII ela será uma figura irredutivelmente trabalhada pela contradição: reconhecida não só como potencialidade temida, mas também como

“falha” favorável e preciosa. Fará com que o retórico questione simultaneamente por e contra ela e anuncie as regras de “bom uso” tentando – dentro desse espaço de desregramento – traçar uma fronteira entre o ilícito e o tolerável.

Segundo os historiadores, o primeiro retórico siracusano que toma a retórica como trabalho de persuasão é Córax⁴, discípulo de Empédocles. Para ele, a assimilação do discurso deve dar-se tal como um corpo vivo que apresenta seus membros ligados de modo harmonioso e proporcional. Por essa época, o discurso se apresentava dividido em cinco partes complementares, segundo divisão estabelecida em **Prolegômenos à Retórica de Hermógenes**, obra de autor desconhecido. Esse primeiro esboço de divisão compreenderia:

- 1- o prelúdio (*prooímion*): parte que serve para predispor favoravelmente o auditor e que completa o sumário da questão a ser tratada (*kataskasis*);
- 2- a narração (*diégesis*) ou relação dos fatos;
- 3- a argumentação polêmica (*ágon*) ou desenvolvimento das provas;
- 4- a digressão (*parekbasis*);
- 5- a conclusão (*epílogos*).

Como Córax não deixou nada escrito, toda informação sobre as primeiras regras da taxis (arranjo, ordenação, classificação) nos chegam por meio de uma série de retóricos menores, freqüentemente em desacordo quanto ao número das partes do discurso. Na visão de Doxopatros, o discurso não tem mais do que três (prólogo, argumentação, epílogo). Já Troilus afirma que elas se elevam a sete.

(4) No século V a. C., Córax produziu uma sistematização da argumentação para a atuação comunicativa de caráter persuasivo ante os tribunais, segundo alguns, ou ante a assembléia política, segundo outros. Essa estruturação inicial da Retórica foi levada à Grécia metropolitana por Tísias, discípulo de Córax. Na opinião de Aristóteles, Córax e Tísias são os verdadeiros fundadores da retórica grega.

Entretanto, a divisão mais comumente citada é a da versão do **Prolegômenos**⁵.

No que se refere à definição de *parekbasis*, parece haver um consenso que se reduz a um desdobramento da etimologia, ou seja, algo lateral à questão central, com a qual mantém um elo de semelhança ou de imitação, mas que concorre para fazer progredir ou mesmo para esclarecer a causa.

Como bem observa Sabry (1989: 262), tal definição é bastante vaga, entretanto, aponta para um movimento de oscilação fundamental: há um fluir em que se observa certo ladeamento, mas deve haver um refluir que obriga a voltar, convergendo para um retorno em direção ao centro do discurso. A digressão está presa a sua própria natureza, “profunda e duplamente parabólica” nas palavras de Sabry. Parabólica porque sua trajetória se faz através de um ir e vir não só obrigatório mas também alegórico, criando um espaço/tempo metafórico para trabalhar o assunto em questão.

Durante muitos séculos aceitou-se o testemunho dos **Prolegômenos**, até o momento em que Navarre (1900:11-15), analisando certa passagem concernente a Córax, revela uma contradição interna: de um lado tem-se o discurso pretensamente pronunciado por Córax (articulado em três partes) e de outro, sua teoria estabelece que o discurso apresenta cinco partes.

Seu gesto acusador aponta para uma atitude que tem sido freqüente no decorrer da história: denunciar as passagens digressivas presentes nos textos como algo “inútil” ou “fora do assunto” já que podem ser suprimidas sem perda para o conjunto textual. Deixa transparecer também que Navarre dirige a sua crítica ao termo *parekbasis*, pois lhe parece nascido de uma *dispositio* inverossímil, apoiada num alto grau de complexidade e precisão por parte de alguns retóricos. Na ótica de Navarre, que é a da divisão tripartida, o próprio Córax une os dois termos de *ágon* e de *parekbasis* através de uma “interpolação manifesta” (p. 12). De fato, o centro do discurs-

(5) Posição referendada por Sabry (1989: 262). Também Barthes (1975: 151-152) admite que nesta primeira retórica (proto-retórica) de Córax o discurso divide-se em cinco partes e denomina-a de sintagmática, visto preocupar-se com o plano do discurso.

so pode indiferentemente levar o nome de *diégesis* (narração) ou de *ágon* (argumentação polêmica), mas isso não significa que Córax tenha descartado alguma parte do discurso. Significa, isso sim, que admite certa flexibilidade entre as partes e que a digressão pode estar associada à argumentação polêmica ou à narração, sendo uma estratégia eficaz para captar a atenção do público e, no momento exato, mexer com suas paixões para poder regular seu comportamento e conseguir a persuasão. Em resumo, para Córax o discurso retórico deve ter como traço essencial a consciência de si mesmo enquanto uma técnica de eloquência perfeita, fazendo da persuasão um objetivo a ser alcançado através de estratégias específicas, dentre elas a digressão. Contudo, Navarre não atenta para esse ponto e valoriza o discurso que apresenta as características consideradas como primordiais de originalidade, simplicidade e clareza, deixando para segundo plano a *parekbasis* e seu valor persuasivo.

Entretanto, Jean Cousin (1936: 114) atribui o termo *parekbasis* à escola de Hermágoras, personagem citado por Cícero, na obra **De Inventione**, a propósito da digressão⁶. Com essa hipótese, chegamos a uma situação nebulosa, porque de Hermágoras não se sabe quase nada, é praticamente um mito. Sabe-se apenas que colocava a digressão como a parte do discurso que deveria fechar qualquer desenvolvimento estranho à causa e no ponto exato de seu julgamento. Poderia ser, por exemplo, uma controvérsia em relação à causa, um elogio de lugares ou de homens, uma crítica ao acusador, ou uma transição a outro ponto, justamente antes da conclusão:

*“(...) fornecendo algum meio de confirmação (**confirmatio**) ou refutação (**reprehensio**) não argumentando, mas fazendo uso de uma espécie de amplificação que estende a questão. Se vemos a digressão como uma parte do discurso, podemos seguir Hermágoras”.*

Assim, a divisão do discurso teria nascido perfeita e completa, graças a Córax – “a aurora da retórica” Apresentaria uma estrutura básica e a possibilidade de conter elementos acessórios.

(6) *De Inventione* I, 51, 97.

Segundo Sabry (1989), a recusa da digressão é a princípio expressa através de um gesto acusador, de uma cena ritualizada durante a assembléia de magistrados: o tribunal do Areópago. Como se vê a confusão é grande no que diz respeito aos documentos gregos sobre a origem e o estatuto da digressão, mas as testemunhas são em número significativo⁷ e certificam a condenação institucionalizada de tudo que em um discurso seja descartado do assunto tratado e que se encontra designado pela expressão *exô tou pragmatos* (= atos a partir de fora). Em outras palavras, um antigo regulamento do Areópago proibia os demandistas de praticarem dois tipos de transbordamento ou profusão percebidos como similares: a introdução de um elemento “estrangeiro” no debate e o recurso ao patético.

As palavras *parekbasis* e *exô tou pragmatos* não devem ser negligenciadas quanto aos matizes que escondem por trás da nomeação, dado que o ato de nomear carrega consigo algo mais profundo do que simplesmente **referir**. É acima de tudo tomar uma posição, é fazer uma escolha visando a surtir determinado efeito. Ao utilizar *exô tou pragmatos*, o retórico declara nitidamente que é favorável à exclusão do “fora do assunto” para não precisar se justificar dessa opção posteriormente. Em síntese, o retórico não tem necessidade de condenar o elemento estranho à causa, basta nomeá-lo para deixar marcada a sua posição.

A cena do Areópago é considerada fascinante pelo espetáculo que nos oferece, visto tratar-se de uma censura *in actu*, como comenta Sabry (op.cit., p. 264). Censura que suspende brutalmente o que estava fora do assunto e poderia colocar o orador e seu auditório fora deles mesmos. A digressão parece inseparável de uma manipulação culpável: “descartar-se é querer enganar o ouvinte” Seu encantamento é resultante do jogo que cria o confronto entre a palavra e a lei como se ambas fizessem parte de um grande teatro, de uma luta travada entre duas retóricas. De um lado a retórica dos

(7) Ver Aristóteles, *Arte Retórica*, livro I cap. I, 1354a; Quintiliano, *Inst. Orat.* II, 16, 4; VI, 1, 7; X, I, 107; XII, 10, 26; entre outros autores. Navarre faz referência a esse gesto ritual em breve nota, na página 226 de sua obra.

excessos, da abundância, do fausto, chegando – por vezes – ao artificialismo. De outro, a retórica do rigor, do fato nú, do assunto a tratar, e que deixa conhecer seu caráter impiedoso. Nesse enfrentamento, assiste-se à digressão cair pela palavra sob a força da lei.

Fixando o olhar na passagem em que o retórico elimina pela palavra o “fora do assunto”, nota-se que a exclusão fere levemente a prioridade do exórdio, já que o ato de nomear este elemento “estranho” desempenha um papel híbrido. Ao mesmo tempo em que é algo que vem de fora do discurso enquanto palavra, prepara-o e dispõe o ouvinte a escutá-lo. Nesse ínterim, o discurso já está integrado ao ouvinte sem que este se dê conta. Há uma relação analógica entre o exórdio e a digressão, como se a primeira parte da *dispositio*, obrigada a abrir o discurso a partir do nada, escolhesse sempre um elemento lateral, uma espécie de desvio necessário para cativar o público. A digressão seria, então, um sonho em busca de um recomeço, uma fuga – ainda que momentânea – da meta original para uma aparente incursão através dos prováveis anseios do auditório.

Em *Institutionis Oratoriae*⁸, Quintiliano observa que é antes o epílogo que subsiste à censura do arauto. No decorrer de uma comparação entre Demóstenes e Cícero declara:

“Vencemos certamente pelo espírito (salibus) e pelo patético (commiseratione) das mais poderosas forças da eloquência. Talvez a peroração fosse interdita pelas instituições de Atenas; mas por isso nós, o gênio diferente da língua latina, nos rendemos menos a alguns fáceis efeitos que nossos partidários da Ática admiram. Pelas letras (um e outro nos deixaram) e pelos diálogos, a que Demóstenes não atacou, nenhuma comparação”.

Na verdade, trata-se de uma variante permitida pelo sistema retórico já que exórdio e epílogo participam igualmente da moldura discursiva, isto é, são locais privilegiados para que se deixe aflorar o patético e a emoção ostentatória. Sua essência os condena a serem reprovados pelo arauto

(8) X, 1, 107.

O funcionamento da censura tem o apoio na idéia de uma co-presença de duas linguagens na produção do discurso retórico. Uma linguagem transparente que deixa ver os fatos sem mascaramento. Linguagem lícita da clausura, da palavra acorrentada à causa, cuja manifestação retórica permite uma espécie de “falar à vontade” desde que circunscrito ao assunto a tratar. Entretanto, essa linguagem cria um efeito paradoxal: reproduz os fatos apagando o seu valor enquanto trabalho com a palavra. Outra linguagem perigosa, patética, perversa que dissimula a verdade bruta sob elementos externos enganadores, mas que seduzem o ouvinte, envolvendo-o com seu feitiço, deixando aflorar paixões enquanto o desvia da eqüidade.

O arauto é, portanto, o elemento incumbido de estabelecer o limite entre esses dois tipos de linguagens. No primeiro tipo, admite-se, ao nível retórico, que o desvio é percebido como portador de marcas que permitem reconhecê-lo no momento de seu surgimento. No segundo, tem-se o estabelecimento do nível do exercício do poder crítico ou censorial, já que demarcar um limite é uma decisão arbitrária, ou mesmo autoritária, na medida em que é o investimento exterior proveniente de um terceiro em virtude de seu ofício.

Se o desvio precisa ser descartado, a razão advém de uma regra intimamente ligada ao contexto judiciário: um julgamento deve estar o mais próximo possível da eqüidade para preservar-se de toda parcialidade, de todo tipo de impulso emocional e irracional, de todo deslocamento em relação ao certo. É preciso assegurar previamente que o discurso esteja centrado sobre o objeto do debate, o menor afastamento pode repercutir sobre a sentença dos juizes, extraviando a atividade de sua meta natural. Entretanto, o retórico hábil pode, através do desvio, impressionar o auditório, manifestando certas regras inerentes a argumentação e ao debate, mas muitas vezes despercebidas porque mascaradas pela rotina.

ARISTÓTELES E A CENSURA À DIGRESSÃO (*PAREKBASIS*)

Na introdução de sua *Arte Retórica*, Aristóteles reitera de forma resoluta o gesto do arauto para condenar como **fora do assunto**

(da retórica) as teorias dos retóricos sobre a técnica do discurso. Para tanto, o autor reduz tais técnicas a uma manipulação suspeita das paixões da audiência, isto é, um tipo de estratégia “patética” explícita e eloqüente, sem influência sobre o assunto a debater e unicamente preocupado com os meios de fazer pressão sobre o destinatário.

Todas as reflexões técnicas dos retóricos são, na perspectiva aristotélica, uma espécie de estratégia para tornar relevantes elementos que se localizam à margem do discurso. Aristóteles condena esse tipo de procedimento em nome de um centro da retórica – a **argumentação** – e esta deve focalizar um centro de seu centro, o **entimema**:

“Todos os que até o presente compuseram Artes retóricas circunscreveram-se a tratar apenas uma pequena parte da matéria, pois só as provas dizem verdadeiramente respeito à arte, sendo tudo o mais acessório. Sucede que estes autores nada dizem sobre os entimemas, que constituem o corpo da prova, mas, em compensação, multiplicam os preceitos sobre o que é estranho ao assunto. Com efeito, a aversão, a compaixão, a ira e as demais paixões da alma não concernem ao assunto como tal, mas única e simplesmente ao juiz.”⁹

Prossegue, propondo reduzir ao silêncio esses retóricos e suas teorias, excluindo-as do campo da retórica. A fim de consolidar sua posição, Aristóteles, inspira-se no regulamento do Areópago:

*“Por conseguinte, se, para os julgamentos, se estabelecesse a regra atualmente instituída nalgumas cidades, principalmente nas que são melhor administradas, aqueles autores nada mais teriam a dizer. Todos estão de acordo neste particular. Mas, ora pensam que as leis devem evitar este perigo, ora se põe em prática este uso e **se proíbe falar à margem do assunto, por exemplo, no Areópago, e com toda a razão, visto que não se deve perverter o juiz, incitando-o à ira, à inveja ou à compaixão.** Tal procedimento equivaleria a falsear a regra que se pretende utilizar”¹⁰*

(9) *Arte Retórica*, tradução de Antônio Pinto de Carvalho. São Paulo, DIFEL, 1967, livro I, cap.I, p. 17. (grifos meus).

(10) *Op. cit.* p. 17-18. (grifos meus).

No plano da teoria do discurso, observa-se que Aristóteles inaugura a sua **Retórica** por meio de uma transposição do conflito acerca do “fora do assunto” Na visão de Sabry (1989: 267), tal operação pode ser assim esquematizada:

	DISCURSO	TEORIAS DO DISCURSO
centro	a causa	o entimema
fora do assunto	digressão e patética	as técnicas dos retóricos quanto aos meios de emocionar as paixões
árbitro	o Areópago (seu arauto)	Aristóteles

Cabe assinalar, entretanto, que Aristóteles não se limitará apenas ao papel de crítico ou censor. Uma vez proposta a rejeição das velhas técnicas do discurso, outra tarefa importante do filósofo grego será reformar a estratégia **patética**, isto é, buscar “recuperá-la” integrando à argumentação. Nessa perspectiva, irá classificar as paixões, transformá-las em provas psicológicas, constituindo-as em provas técnicas, obtendo assim uma espécie de pragmática “recuperada” graças à força do entimema, veiculado por ele e trabalhando o seu interior.

Outro ponto importante a ser descrito é que pouco depois da introdução¹¹ Aristóteles coloca uma relação curiosa entre propensão à digressão e psicologia do destinatário. O distanciamento discursivo será mais importante à medida que o ouvinte se sentir menos relacionado com o debate. Por isso, segundo Aristóteles, há

(11) Op. cit., livro I, cap. I, p. 17-21. Para confronto, veja-se a edição bilingüe (grego-francês): tomo I, livro I, 1354b e 1355a, p. 70-75, Paris, Les Belles Letres, 1932.

uma diferença de estratégia entre o gênero deliberativo e o judiciário. No primeiro, não apenas o ouvinte, advertido por seu interesse, pode resistir com lucidez às aspirações do orador, mas este não mais tentará fazer digressões e se impor ao “demonstrar exatidão naquilo em que avança”; no segundo, o juiz, desprovido de munições é influenciável porque estranho ao assunto “e não escutando só pelo prazer” torna-se uma presa fácil, “aproveitam-se disso os advogados” para sair da argumentação e chegar até ele a fim de captar sua benevolência. De forma clara, porém discreta, insinua-se a idéia de uma afinidade culpável entre prazer, diversão e *phatos*¹²

No que diz respeito à elaboração da *taxis*, importa salientar que Aristóteles não acredita numa divisão uniforme que seja válida para todos os gêneros oratórios:

“Mas, em nossos dias, os nossos retores fazem divisões ridículas: primeiramente a narração pertence aparentemente só ao discurso judiciário. Como é que o gênero epidíctico e a arenga poderiam admitir uma narração, tal como eles a entendem, e que designasse ou a refutação do adversário, ou a peroração do que se demonstrou? (...) Quanto ao epílogo (ou peroração), também este não pertence a toda espécie de discurso judiciário; por exemplo, é inútil, se o desenvolvimento é curto ou se os pormenores da questão são fáceis de reter. Neste caso, muitas vezes suprimem-no, a fim de evitar a prolixidade”¹³.

Ainda quanto à *taxis*, Aristóteles faz uma divisão rigorosa do discurso, reduzindo a quatro partes, que serão doravante lei: o *prooímion*; a proposição ou *prothésis*; a confirmação ou prova ou *pistis*; e o epílogo, mas precisando que somente as partes centrais (argumentativas) são verdadeiramente indispensáveis.

Para Sabry (1989: 268), mesmo que não se faça jamais alusão à *parekbasis*, pode-se deduzir facilmente qual teria sido a atitude

(12) *Pathos* é a reação emotiva que a mensagem provoca no receptor (cf. Garavelli, 1991: 351).

(13) Op. cit. livro III, cap. XIII, p. 227. Para confronto, veja-se a edição bilingüe (grego-francês): tomo III, livro III, 1414b, p. 77, volume publicado em 1973.

de Aristóteles a se julgar pela hostilidade que deixa transparecer em relação a toda essa divisão “fantasista” Em sua **Retórica**, o filósofo mostrou-se particularmente enérgico com relação a Licímnio, discípulo de Gorgias, devido ao fato de esse poeta ditirambo servir-se de certas nomeações – “a feliz e direta travessia” ou “o golpe de vento favorável” (*epourosis*); “os afastamentos” (*apoplanesis*); “o retorno” (*epanalepsis*); “os ramos ou ramificações” (*ozoí*) – para criar em suas composições o espaço necessário à expressão de sentimentos exacerbados ou de elogios desmedidos, levando seu interlocutor ao devaneio. Mas Aristóteles não aceita esse tipo de procedimento e é categórico:

“Mas será preciso ter que designar uma espécie nova de uma diferença real para lhes atribuir um nome novo; de contrário, a divisão não passa de palavreado oco e simples; equivale a imitar Licímnio (...)”¹⁴.

A DIGRESSÃO ENTRE OS RETÓRICOS LATINOS

É na retórica latina, principalmente nas obras de Cícero e de Quintiliano, que se pode encontrar uma elaboração e uso mais significativos da digressão. Nesses autores, opera-se, conforme Sabry (1989: 268-269), uma fusão hábil entre três tipos de cuidado:

- teórico: não rejeitar o conhecimento e as reflexões retóricas, mas sem imitar Aristóteles em seu desdém pelas técnicas, confrontando as várias opiniões existentes;
- pragmático: apoiar-se na experiência dos oradores, privilegiar a audiência, oferecendo um leque de receitas aprovadas;
- estético: preocupar-se com a imagem do orador, não esquecer que o discurso deve seduzir, emocionar, citar – em exemplos – as mais belas passagens dos grandes oradores.

(14) Op. cit., livro III, cap. XIII, p. 228. Para confronto, veja-se a edição bilingüe (grego-francês): tomo III, livro III, 1414b, p. 78.

Quanto ao uso da digressão, esses dois autores destacam-se pela eficácia e pelo desejo de explorar os recursos que ela oferece: elegância, amplidão, clareza.

A postura ponderada de Cícero e Quintiliano se apresenta como uma forma de valorizar a digressão, colocando-se contra dois tipos de abuso. De um lado, contra as teorizações de retóricos menores (jamais citados, salvo Hermágoras) que enaltecem uma espécie de esquema discursivo onde a digressão se colocaria, obrigatoriamente, antes da conclusão ou entre a narração e a prova. Esse tipo de plano rígido negligenciaria a diversidade das causas e do público, caindo num didatismo frio¹⁵. De outro, contra a prática diária caótica em que predominam o mau gosto e a gratuidade da digressão. Defensores ou acusadores fazem uso da eloquência ostentatória, embebedam-se do prazer das palavras e acumulam, sem escrúpulos, os traços de espírito, no esquecimento total da causa:

“ (...) o resultado é que são expostos a cair em repetições, as mais desnecessárias e minuciosas, ou a não poder dizer, em uma situação conveniente, as coisas já ditas em um lugar em que não convinham”¹⁶.

Ambos os autores recusam-se a designar um lugar fixo e obrigatório para a digressão e propõem sua migração para todo o discurso. Tal decisão marca uma volta, isto é, a digressão não constitui mais uma parte canônica ou facultativa, nem um processo imposto de livre exercício; também não é uma figura (visto que é tratada no quadro da *dispositio*), torna-se um procedimento de ampliação que se pode enxertar sobre todo elemento e se superpõe ainda a articulação natural do discurso.

Façamos, neste ponto, uma breve digressão (e por que não?) para apreciar os comentários de cada um dos autores mencionados sobre a mobilidade da digressão:

“Assim, depois de expor os fatos na narração, pode-se encontrar muitas vezes a ocasião para empregar uma digressão tocante; pode-se ainda

(15) Cf. Cícero, *De Inventione*, I, 51, 97, já citado anteriormente neste artigo.

(16) Cf. Quintiliano, *Inst. Orat.*, IV, 3, 1-3.

*colocá-la após a confirmação, ou após a refutação ou nesses dois momentos, em suma sobre todos os pontos do discurso quando a causa tem importância e amplitude (...) E essas são as causas mais importantes, as mais suscetíveis de serem engrandecidas e ornadas, que fornecem o mais rico material para digressões, é então que se fará uso dos "lugares" próprios, seja para avivar, seja para acalmar as paixões do auditório"*¹⁷

*"A **parekbasis** é, na minha opinião, o desenvolvimento de um ponto qualquer, estranho ao plano natural, mas de um ponto útil à causa. É por isso que não vejo por qual razão é possível designar, preferencialmente, seu lugar como sendo aquele antes da narração, nem porque se deva atribuir esse nome para o caso em que é necessário expor algo numa digressão, já que num discurso existem muitas maneiras de se desviar do percurso direto"*¹⁸

Três condições são necessárias para justificar essa flexibilidade da digressão:

- a pertinência: somente um ponto útil à causa autoriza o emprego de uma digressão;
- o brilho: a digressão deve trazer uma certa vivacidade ao discurso;
- o abrandamento das articulações: a digressão age como um lubrificante que cria um efeito de coerência e encadeia o discurso de forma coesa.

Quintiliano recomenda que se transforme a digressão (*excursio*) em um *prokursio*. Em outras palavras, deve-se fazer o prolongamento exaltado de uma parte, o reforço ou a perseguição de uma idéia sobre a anteriormente lançada ou, ainda, pode-se usá-la como uma transição. Nota-se que o autor se opõe ao efeito de encadeamento homogêneo, a imagem que surge é aquela do "canto que separa" isto é, há uma espécie de inserção ou quebra.

(17) Cf. Cícero, *De Oratore*, II, 312.

(18) Cf. Quintiliano, *Inst. Orat.*, IV, 3, 14.

Ao nível do conteúdo, a digressão também apresenta liberação total: não é mais definida por ele e pode ser:

- a- narrativa: é um exemplo, uma lenda, a evocação de um caso similar ao assunto em debate;
- b- descritiva: é a caracterização de uma região, ou o retrato elogioso de um personagem. Quintiliano cita a descrição de Pompeu feita por Cícero em **Pro Cornelio Sulla Oratio**. O retórico observa o admirável efeito de irritação irresistível que a estratégia provoca: tudo se passa como se o nome de Pompeu, somente pelo seu proferimento, tenha desviado o orador do seu objetivo, liberando espontaneamente a glorificação de suas qualidades;
- c- ideológica: é a consideração geral sobre o luxo, a avareza, a religião, os deveres, entre outros;
- d- endereçativa: são passagens dirigidas para o juiz e que têm por objetivo orientá-lo, apaziguá-lo, solicitá-lo, elogiá-lo;
- e- comentativa: são comentários sobre o quadro espaço-temporal ou sobre o discurso. Por exemplo: interrompido por um incidente o orador pára a fim de encadear sobre essa interferência.

Cabe observar que Quintiliano acaba por apontar um leque infinito de possibilidades para definir a digressão (*egressio*), chegando a não poder mais defini-la a não ser negativamente, isto é, caracterizando-a como tudo que está fora das cinco partes da disposição *stricto sensu* (*exordium, narratio, probatio, refutatio, peroratio*):

“Com efeito, tudo o que se diz fora das cinco partes que definimos é uma digressão: indignação, comiseração, abominação, injúria, desculpa, conciliação, refutação das propostas ultrajantes. E é mesmo por tudo isso que não está implicado na questão, a saber: toda amplificação, toda atenuação, todo gênero de apelo aos sentimentos, toda passagem sobretudo que leva ao discurso de aprovação e de ornamento, e trata do luxo, da avareza, da religião, dos deveres; mas como esses temas vêm após os argumentos similares, e como estão, por essa razão, ligados aos argumentos, eles não parecem fazer digressão”¹⁹.

(19) *Inst. Orat.*, IV, 3, 15.

Todo o trabalho da retórica latina pode ser lido na frase “*egressio est*” nela se vai de uma afirmação/denominação à constatação de uma fusão ou imperceptibilidade do desvio. O retórico continua a reconhecer a digressão mesmo que todas as suas prescrições tendam a torná-la incompreensível quanto ao seu lugar e ao seu conteúdo e a subjugá-la igualmente pela atribuição de uma função.

Na visão de Quintiliano, a digressão é “um apoio (*adjutoriū*) ou ornamento (*ornamentū*)”²⁰ e pode preencher uma função a princípio patética – *commiseratione* – um dos meios mais eficazes para causar impressão; o outro é o espírito – *salibus*²¹

Para Cícero, todo discurso deve difundir a emoção, ser nutrido pelo cuidado de mover (*movere*) e o meio mais eficaz “para agir sobre os corações será se desviar do objetivo principal e do percurso ordinário”²².

Quintiliano aconselha que nas causas difíceis pode-se fazer uso como de um “segundo exórdio para bem dispor o juiz em favor de nossas provas”²³. Entretanto, a emoção não é somente aquela do destinatário, é a princípio a do locutor: “uma fuga digressiva se justifica quando dá a impressão de que se houve desvio do caminho certo é sob o impulso de alguma emoção”²⁴.

Cabe apontar ainda que o *excursus* pode preencher uma função estratégica. Toma então um valor ofensivo ou defensivo. Assim, por meio de digressões rápidas e incisivas, pode-se fazer recair sobre o acusado a cólera do juiz; no discurso adverso, serve-se de digressões como de armadilhas para enterrar as provas mais perigosas:

“(...) as provas nas quais o acusador se apóia para convencer; ele (o acusado) deve refutá-las diretamente ou fazê-las desaparecer ou enterrá-las completamente sob as digressões”²⁵

(20) *Inst. Orat.*, III, 9, 4.

(21) *Inst. Orat.* X, I, 107, já citado anteriormente.

(22) *De Oratore*, II, 311.

(23) *Inst. Orat.*, IV, 3, 9.

(24) *Inst. Orat.*, IV, 2, 104.

(25) *Partitiones Oratoriae*, 15.

A digressão pode desempenhar uma função ornamental porque traz muito de “lustro e de elegância ao discurso” mas tal função se justifica sobretudo quando a causa é magnífica, pois não se trata de ampliar uma matéria “ingrata” e “magra” mas de obedecer a um movimento irrepreensível: a causa, pela riqueza de sua matéria, convida a belas digressões.

Deve-se acrescentar a função estrutural que Cícero concede à digressão, ou seja, movimento que permite chegar, por meio do caso particular (a causa debatida, a causa, a hipótese aristotélica) a questões gerais (ou lugares comuns, os *loci communi*, ou seja, a tese aristotélica). Na ótica de Cícero, o pivô da técnica retórica é o seguinte: os casos concretos, sendo infinitos fazem da tarefa do orador a tentativa de levar o ouvinte a um pequeno número de lugares mais domináveis, criando a particularização. Tal idéia se encontra em estado latente na retórica aristotélica, segundo observação de Michel (1960: 205), já que o entimema permite, por sua natureza de composição, introduzir o geral no particular.

Tentar codificar e amenizar os excessos é uma tarefa paradoxal, como nos ensina a retórica latina, não apenas pela demonstração da ambivalência da digressão e das exigências contraditórias que suscita (heterogeneidade e abertura, mas visando a uma coerência reforçada; atrasada, mas duplicada por uma progressão; magnífica e patética, mas servindo à causa), porém revelando, sobretudo, que a digressão cria inevitavelmente uma armadilha para o discurso: avisa que irá regulamentá-lo, seja forçando-o a se conformar à imagem que requer para a digressão mesma e, por conseguinte, a se dispersar, a intervir somente no momento intersticial (para Cícero); seja trazendo ao discurso uma apresentação anômala (como em Quintiliano).

Em seu desenvolvimento sobre a *dispositio*, Quintiliano consagra – imediatamente após ter tratado da narração – uma passagem ao *egressio*, tendo negado que este seja para ele um lugar adequado e necessário ao discurso de um orador. Ele que é o teórico da digressão se deixa pegar aqui – segundo Sabry (1989: 271-272) – precisamente porque:

“fala dela longamente e com atenção, em flagrante delito de contradição entre ordem aconselhada ao orador e ordem seguida por ele mesmo, Quintiliano; entre tese (é preciso dispersar, dissimular o digressivo através do discurso e não seguir o modelo condensado dos retóricos, que impõe criar uma digressão após a narração) e apresentação da tese (a refutação dos retóricos e de suas teorias da parekbasis se expõe em um bloco massivo e compacto precisamente neste lugar que se pretende refutar”.

O que se pretendeu apontar aqui foi que a digressão sofreu em sua trajetória diacrônica várias transformações. Entre os primeiros retóricos, teve um lugar definido no discurso, mas foi excluída por Aristóteles que se inspirou no regulamento do Areópago para declará-la como **fora do assunto**. Entretanto, sua recuperação se dá com os retóricos latinos que passam a explorar-lhe os recursos, buscando resgatar seu sentido e designando o discurso inteiro como o lugar de digressão.

A DIGRESSÃO COMO POSSIBILIDADE ARGUMENTATIVA

Considerar o valor argumentativo que uma digressão traz ao discurso é nuclear para os retóricos latinos. Com o intuito de esclarecer como esse valor se evidencia, tratar-se-á, a seguir, da relação entre argumentação e atividade lingüística e qual o estatuto da digressão no interior dessa atividade, tendo como modelo de análise um discurso de Cícero.

Como ser racional, o homem emite, constantemente, juízos de valor em suas ações com a linguagem. Essas ações (julgar, opinar, avaliar, criticar) são marcadas por uma relação com o outro. De um lado, tem-se o locutor e sua intencionalidade. É ele quem sustenta uma tese ou teoria e busca influenciar ou mesmo transformar o comportamento de seu interlocutor, ou ainda pretende fazer com que este compartilhe de suas opiniões. Do outro, está o interlocutor, aquele que recebe a tese e pode acolhê-la ou refutá-la, revelando sempre, através da aceitabilidade, uma espécie de atitude cooperativa.

Em toda ação com a linguagem, o locutor busca de algum modo manter uma “inter-ação” com seu parceiro. Apresenta um conjunto de argumentos com uma certa ordem e finalidade, visando também a uma relação intersubjetiva, isto é, pretende levar o outro a acreditar no que diz, a desejar alguma coisa ou a agir de uma certa maneira. Para tanto, vale-se de uma série de procedimentos discursivos que transformam (ou não) sua relação com seu interlocutor. Essa relação pode tornar-se uma afinidade, um assentimento, uma discordância ou mesmo gerar um conflito.

Dentre os procedimentos discursivos disponíveis a qualquer usuário da língua, há aquele que pode produzir uma aparente neutralidade. Diz-se aparente porque ela é um efeito de linguagem. Nenhum discurso é neutro e mesmo aquele que se quer neutro contém uma ideologia: a do não comprometimento.

Essa perspectiva de “inter-ação” a partir da articulação **ação sobre o outro/adesão do outro** ganha corpo nos trabalhos de Perelman, pesquisador que renovou os estudos da Retórica, restituindo-lhe seu real valor e situando-a dentro dos quadros da Teoria da Argumentação. Em seu **Traité de l'Argumentation**, escrito com a colaboração de Olbrechts-Tyteca, pode-se ler a seguinte definição:

“A argumentação é uma ação que tende sempre a modificar um estado de coisas preexistentes”²⁶

Quando faz uso do discurso argumentativo, o locutor busca agir sobre o interlocutor e, ao fazê-lo, estará transformando relações, comportamentos, opiniões, etc. A argumentação abrange, portanto, todo o campo do discurso que tem como intuito convencer ou persuadir²⁷ qualquer que seja o público-alvo (auditório) e seja qual for a matéria a ser tratada (tese).

(26) O Tratado foi publicado pela primeira vez em 1958. Neste trabalho, sempre será feita referência à 4a. edição, publicada em 1983. O trecho citado encontra-se na página 72.

(27) No *Tratado de Argumentação*, os autores dizem que é possível fazer distinção entre *convencer*, que tem relação com o raciocínio e a lógica, vinculando-se à inteligência, e *persuadir* que diz respeito à vontade e à ação. Entretanto,

Nessa perspectiva, a argumentação evidencia o estudo das relações entre o explícito e o implícito. Embora genérica, essa afirmação deixa claro que convicção e persuasão são conseqüências dessa relação (explícito e implícito) e que a escolha de um procedimento persuasivo ou convincente está determinada em função do interlocutor. Em outras palavras, quando fazemos uso da linguagem com o intuito de atuar sobre o outro, estamos diante de uma situação em que há uma concepção de conclusão como adesão (o implícito) a uma tese baseada nos valores do outro (auditório), valores que são colocados em jogo ao nível do argumento (explícito).

Uma definição precisa do objeto da teoria da argumentação pode ser encontrada no trabalho de Perelman e Olbrechts-Tyteca:

*“(...) é o estudo das técnicas discursivas que permitem provocar ou aumentar a adesão às teses que se apresentam para seu assentimento”
(p.5)*

Quando uma proposição é sugerida por outra ou pela situação, há argumentação. Em tal situação, não se coloca toda a informação, nem as regras segundo as quais é preciso tratar essas informações. Deixa-se para os interlocutores (auditório) o cuidado de decidir e inclusive de tornar unívocos os conceitos utilizados.

Nesta parte do trabalho, será examinado o valor funcional e expressivo da digressão, visto ser durante o processo de construção dos argumentos que grande parte das digressões encontra justificativa, demonstrando – assim – sua relevância.

Perelman e Olbrechts-Tyteca afirmam que, por meio da argumentação, o falante dá coesão e coerência a uma série de fenômenos que acontecem em torno dele. Segundo os autores, isto ocorre porque a argumentação envolve valores como qualidades, atos, julgamentos e apreciações referentes aos participantes da conversação.

afirmam que esses dois procedimentos não se superpõem, isto é, os usuários da língua reconhecem que entre essas duas noções há uma gradação sutil e compreensível. Propõem, então, denominar *persuasiva* a argumentação que busca servir a um auditório particular, e *convincente* aquela que visa à adesão de qualquer ser racional (cf. p. 34-40).

A argumentação faz parte de um processo cognitivo complexo e suas manifestações lingüísticas podem ser analisadas sob diferentes perspectivas. Uma delas diz respeito às estratégias discursivas empregadas pelo falante para persuadir o ouvinte, ponto de vista adotado por Perelman e Olbrechts-Tyteca.

A persuasão tem recebido atenção especial dos trabalhos sobre argumentação, desenvolvidos desde a Antigüidade. Em tais estudos há uma forte tendência em inventariar técnicas e estratégias discursivas que contribuem para a aquisição de um efeito persuasivo eficaz. Os recursos estilísticos mobilizados pelo falante, suas preferências bem como suas escolhas, são vistos como estratégias de persuasão e mecanismos discursivos para a produção de efeitos de sentido.

Em **Pro A. Licínio Archia Poeta Oratio** (proferido no ano de 62 a.C.), Cícero faz uso estratégico da digressão para obter a adesão dos juízes à causa que defende. A fama de Árquias, poeta nascido em Antióquia da Síria e radicado em Roma, só chegou até nós por intermédio deste discurso, em que se fala do seu papel como autor de poemas que iriam imortalizar a glória do povo romano. Cícero designa o referido poeta pelo prenome e nome romanos (Aulo Licínio), processo sutil para acentuar que não se tratava de um estrangeiro²⁸.

Será necessário fazer, a seguir, uma pequena pausa para que se possa sintetizar esse discurso, visando a observar como o orador cria, com a digressão, uma possibilidade argumentativa eficaz.

No **exórdio**, Cícero explica por que se encarregou da defesa de Árquias, elogia o poeta a quem deve os conhecimentos que adquiriu e quem contribuiu, principalmente, para que o locutor empreendesse e continuasse este gênero de estudos. O locutor, que fala a uma assembléia de homens letrados, pede licença para usar uma forma de defesa que, habitualmente, não se emprega nos tribunais. Pede, desta forma, permissão para discorrer “um pouco mais livremente sobre os estudos humanísticos e literários” (p.19) e que

(28) Cf. *Em Defesa do Poeta Arquias*, edição bilingüe (latim-português), com introdução e notas de Maria Isabel Rebelo Gonçalves, publicada em 1986, p. 14-15.

os interlocutores (os juízes) consintam no uso de um estilo que, embora inusitado, visa a favorecer “uma personalidade que por ócios literários jamais se viu arrastada com penosos julgamentos” (p.19). No final do exórdio, o orador afirma que Árquias é, de fato, cidadão romano e, se não o fosse, devê-lo-ia ser.

A parte seguinte, refere-se à argumentação propriamente dita e está dividida em dois momentos. O primeiro refere-se à **narração** e nele o locutor relata a vida de Árquias desde a infância, passando pela época da mocidade, quando se dedicou aos estudos de retórica. Aos dezessete anos, encaminhou-se para Roma onde foi recebido pela alta sociedade, notadamente pela família dos Luculos, cujos feitos cantou em seus poemas. O talento do poeta é logo reconhecido, provocando a admiração de todos por onde passava. Tinha não só talento literário, mas também excelente caráter. Conseguiu cidadania nos vários lugares em que esteve e era considerado digno das suas relações, recebendo hospitalidade de todos aqueles que puderam apreciar seu talento.

A cidadania romana foi concedida ao poeta pela lei de Silvano e Carbão. Segundo essa lei, seria concedida cidadania romana “a todos quantos estivessem inscritos em cidades aliadas:

- se, na altura da promulgação da lei, tivessem domicílio em Itália e
- se, no prazo de sessenta dias, tivessem feito a respectiva declaração perante o pretor” (p. 23-25).

O segundo momento, a **confirmação** (argumentação jurídica), apresenta a causa que está sendo defendida: o direito de cidadania do poeta Árquias, já que Grácio (talvez inimigo dos Luculos) instituiu uma ação judicial contra Árquias, acusando-o de ter falseado o seu direito de cidadania. Cícero afirma que o poeta estava inscrito em Heracleia e apresenta as provas de tal afirmação, isto é, o testemunho de pessoas com autoridade moral. Revela que os registros de Heracléia – a prova documental – foram todos destruídos durante o incêndio dos arquivos, na guerra Itálica. Acrescenta ser verdade que o nome de Árquias não se encontra nas listas do recenseamento de Roma, mas isso não constitui prova contra a cidadania do poeta.

A **digressão** ou *extra causam*, como a denomina Cícero, é considerada a parte mais bela e importante do discurso. O orador faz uma verdadeira “profissão de fé” diz que as letras constituem – para ele – um alimento necessário, fornecem-lhe um ideal que o sustenta na defesa dos amigos e na luta contra os maus cidadãos. Afirma ser possível que um grande homem se forme sem o auxílio das letras, mas o ideal é combinar uma boa índole com uma sólida formação literária. As letras são, assim, o objeto mais digno da atividade humana e mesmo que o indivíduo não tenha tempo ou gosto para as letras, deve apreciá-las nos outros:

“Mas todos os livros estão plenos de obras assinaláveis, plenas estão as lições dos sábios, plena a Antigüidade de exemplos: todos ficariam na sombra, se lhes não valesse a luz das letras. Quantas figuras de homens valiosos nos deixaram gravadas os escritores gregos e latinos, não para as contemplarmos, mas para as imitarmos” (p.33).

A seguir o orador, estrategicamente, exalta as qualidades do poeta, enfocando as suas obras e revelando porque elas encantam os homens. Seu objetivo é mostrar a necessidade de se conceder a cidadania a um poeta que, embora estrangeiro, tantas benfeitorias fez ao povo romano. Afirma que Árquias, muitas vezes, falou de improviso, “sem escrever uma só letra, grande número de magníficos versos sobre os próprios fatos que então ocorriam” (p. 37); acrescenta ainda que “o poeta vale pela sua própria natureza, é estimulado pelas faculdades mentais e como que inspirado por um bafejo divino” (p. 37).

Esses argumentos extra-jurídicos conferem à defesa uma qualidade excepcional, merecendo ser observados pelas idéias expressas e pela ordem apresentada. Inicialmente, há um crescendo até a afirmação de que Árquias tem direito a ser cidadão romano. A seguir, verifica-se um certo afastamento do nome do poeta. Na verdade, o orador expõe suas idéias por meio de um raciocínio bastante hábil: começa por elogiar a poesia e um poeta; insiste no papel que a poesia desempenha na celebração dos grandes feitos; revela que Árquias já deu importante contribuição para que as glórias ro-

manas fossem perpetuadas; e passa, finalmente, para o plano espiritual, para o transcendental, isto é, o caráter sublime da poesia. De fato, quanto mais o orador se afasta do nome de Árquias, mais busca-se aproximar do auditório, trazendo à tona o reconhecimento, que deve estar em cada ouvinte, acerca do caráter sublime da poesia (em geral) e da dignidade do acusado (em particular).

Verifica-se que essa parte, aparentemente um ornamento ou um trecho menos relevante dentro do corpo do discurso, converte-se – por obra do orador – na “alma” da argumentação, já que surge como um elemento que sai da marginalidade para transformar-se em componente essencial, graças ao contexto pragmático. Em outras palavras, o orador vale-se habilmente da digressão para exaltar as qualidades do poeta Árquias e mostrar aos interlocutores (juizes) quão importante é a sua obra e o que o poeta representa na história do povo romano, fazendo com que a cidadania lhe seja concedida, pois Árquias representa a própria história romana desenhada pelas tintas da poesia. Desse modo, aquilo que seria aparentemente uma transgressão ou desvio torna-se a essência do discurso e faz com que as provas ou documentos legais, que seriam o fator para conceder a cidadania, tenham seu valor reduzido diante da importância dada à obra do poeta e tudo o que ele significa para o povo romano.

A última parte, a **peroração**, serve para Cícero encerrar o discurso reiterando a necessidade de se preservar o poeta Árquias, garantindo-lhe o direito à cidadania. O orador faz um apelo aos juizes e confia no êxito de sua oração:

“(...) acolhais sob a vossa proteção, de forma que mais pareça ser ele protegido pela vossa benevolência do que violentado pela vossa severidade, aquele que sempre vos exaltou, aos vossos generais, aos fatos do povo romano, e que também prometeu dar eterno testemunho de louvor a estas nossas e vossas recentes conturbações internas, este homem, enfim, que pertence ao número dos que por todos são tidos e havidos por sagrados!” (p. 51).

Como se sabe, para a teoria da argumentação importa mais do que as proposições, a adesão do auditório. Este é variável e não

depende da evidência da tese defendida. Por isso, no discurso citado, Cícero busca a adesão do auditório (os juízes) não pela existência legal do registro de residência romana, mas por meio da valorização da obra do poeta Árquias. Assim, o orador pretende assegurar a adesão à tese apresentada (o direito de Árquias à cidadania romana) não apenas pela evidência desse direito, mas acima de tudo pelo valor do trabalho do poeta.

O discurso é concebido em função do auditório (os juízes) e o orador (Cícero) está obrigado a adaptar-se a esse auditório, por isso faz uso da digressão como uma estratégia para conseguir o assentimento dos juízes em favor da causa apresentada. E, como afirma Maingueneau (1976: 170), **“não existe ‘argumento em si’ a eficácia de um argumento não vale senão em um contexto nitidamente definido”**

Sabe-se que, juridicamente, o processo é de pouca importância. Entretanto, seu valor reside na segunda parte – a digressão –, na qual o orador, por meio de uma linguagem rica e colorida, faz um elogio entusiasta às belas letras. Do ponto de vista da crítica, esse discurso é considerado pelos antigos como a obra-prima de Cícero, não só pela eloquência harmoniosa do conjunto como também pela delicadeza e originalidade da argumentação.

“Pela primeira vez se ouviu num tribunal romano um louvor deste gênero e, pela primeira vez também, pôde um romano confessar em público o orgulho de ser escritor”²⁹. Essa afirmação de Francisco Rebelo Gonçalves manifesta a importância deste discurso na história da cultura ocidental.

A argumentação eficaz é a que consegue aumentar a intensidade da adesão de modo que desencadeie nos ouvintes a ação prevista (ação positiva ou abstenção) ou ao menos que crie neles uma predisposição que se manifeste no momento oportuno. Parece que, nesse sentido, a digressão vem de encontro às necessidades do orador no intuito de persuadir o auditório em favor da causa apresentada.

Finalizando esta breve discussão sobre o discurso **Pro Archia Poeta**, é oportuno trazer algumas considerações de Caprettini,

(29) Citado por Maria Isabel R. Gonçalves, p. 5

Ferraro e Filoramo apontadas no texto “Mythos e Logos” acerca da digressão. Os autores afirmam que a digressão possui uma funcionalidade retórica, pois tem força demonstrativa de evidência e resulta em um “paradigma cognitivo” É, portanto, uma estrutura “simbólica” capaz de sintetizar, em algumas imagens, densos agregados de significado, daí o valor expressivo que traz ao discurso.

CONCLUSÃO

Uma leitura atenta das teorias esboçadas pelos retóricos antigos, passando pela teoria da argumentação, permite olhar a digressão como uma parte do discurso que não possui um lugar fixo: seu traço fundador é ser flutuante, apresentando funções e conteúdos espetacularmente liberados. Lugar previsto pelo sistema retórico, a digressão torna-se o espaço que autoriza a “abrigar” tudo o que esse sistema não suportaria e que costuma enfileirar na categoria dos “excessos” (a enumeração, o desenvolvimento de lugares comuns, os elogios, certos relatos e descrições, entre outros). É toda construção discursiva incrustada em outra e que se destina a produzir um efeito muito vivo sobre o interlocutor. Assim, por uma estratégia do locutor, o “excesso” é colocado como se fosse algo nascido da ocasião (um elemento qualquer emergente do contexto situacional: incidente, distração ou interesse de um dos participantes) ou da necessidade (reforçar um argumento fraco, preparar uma prova, encobrir uma falha lógica pela preparação do vago), convertendo-se em um recurso para evidenciar algo latente naquele ponto da atividade em curso. Nessa medida, ao “purificar” o discurso “normal” de seus excessos, a digressão o reforça, valorizando o processo argumentativo. Exemplos, enumerações, pequenos relatos ou perguntas são procedimentos empregados para criar os mais variados efeitos de sentido, chegando inclusive a produzir, em alguns casos, uma aparente causalidade, e contribuindo conjuntamente para persuadir e convencer.

BIBLIOGRAFIA

- ANDRADE, M. L. C. V. O. (1995). *Digressão: uma estratégia na condução do jogo textual-interativo*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo.
- ARISTÓTELES. *Arte Retórica e Arte Poética*. Introdução e notas de Jean Voilquin e Jean Capelle, tradução de Antônio Pinto de Carvalho, São Paulo, DIFEL, 1964.
- ARISTÓTELES. *Rhétorique*. Edição bilingüe (grego-francês). Texto estabelecido e traduzido por Médéric Dufour. Paris, Les Belles Lettres, tomos I (Livro I) e II (Livro II), 1932.
- ARISTÓTELES. *Rhétorique*. Edição bilingüe (grego-francês). Texto estabelecido e traduzido por Médéric Dufour e André Wartelle, notas de André Wartelle, Paris, Les Belles Lettres, Tomo III (Livro III), 1932.
- BARTHES, R. (1975). "A retórica antiga" In: COHEN, Jean et alii. *Pesquisas de Retórica*. Petrópolis, Vozes, 147-221
- CAPRETTINI, G.P.: FERRARO, G. e FILORAMO, G. (1987). "Mythos e Logos" In: *Enciclopedia Einaudi*, vol. 12, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, p. 75-104.
- CÍCERO. *De Inventione (De L'Invention)*. Edição bilingüe (latim-francês). Texto revisto e traduzido por Henri Bornecque, Paris, Librairie Garnier Frères, sem data.
- CÍCERO. *Partitiones Oratorie. (Divisions de L'Arte Oratoire)*. Edição bilingüe (latim-francês). Texto estabelecido e traduzido por Henri Bornecque, Paris, Les Belles Lettres, 1924.
- CÍCERO. *De Oratore (De L'Orateur)*. Edição bilingüe (latim-francês). Texto estabelecido e traduzido por Edmond Courband, Paris, Les Belles Lettres, Livre I, 1950; Livre II, 1966.
- CÍCERO. *Pro A. Licinio Archia Poeta Oratio. (Em Defesa do Poeta ÁRquias)*. Edição bilingüe (latim-português), com introdução, tradução e notas de Maria Isabel Rebelo Gonçalves, Lisboa, Editorial Inquérito, 1986.
- COUSIN, J. (1936). *Études sur Quintilien*, Paris, Boivin.
- LAUGAA, M. (1971). "Le théâtre de la digression dans le discours classique" *Semiotica*, 2, IV. p. 97-125.
- PERELMAN, Ch. e OLBRECHTS-TYTECA, L. (1983). *Traité de l'argumentation. La nouvelle rhétorique*. 4.ed. Bruxelles, Editions de Université de Bruxelles.

SABRY, R. (1989). "La digression dans la rhétorique antique" *Poétique* 79, p. 259-276

ABSTRACT: *This paper aims at rescuing the early meaning of digression in classical rhetoric. It established who was the first theoretician to use it, what it meant and how Aristotle employed it. Then through a study of Cicero's discourse, we intend to discuss whether digression is pertinent in argumentative process.*

Keywords: *digression, argumentation, persuasion, relevance.*